EDITAL Nº 001/2024 – EEEP POETA SINÓ PINHEIRO

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, professora Kátia Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2025, nos cursos: **Técnico em Administração; Técnico em Enfermagem; Técnico em Redes de Computadores** ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2025 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I, parte integrante deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 2662/2024-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 13/11/2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n° 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- Baixa visão
- Cegueira
- Visão monocular
- Deficiência auditiva

Katia Rodrigues Alves.
Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

- Deficiência física
- Deficiência intelectual
- Surdez
- Surdocegueira
- Deficiência múltipla
- Transtorno do Espectro Autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 2662/2024 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 Compõem o território da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, exclusivamente os seguintes bairros: **Conjunto Habitacional Manoel Costa Morais (COHAB), Expedito Diógenes (Mutirão) e Celso Barreira Filho (Conjunto Caixa).**

3.6.1 Para atender ao subitem 3.6 (território da escola) as(os) estudantes devem apresentar no ato da inscrição, comprovante de endereço em que conste o nome do bairro. Caso o nome do bairro não conste do comprovante de endereço apresentado, a(o) estudante será incluída(o) na ampla concorrência; não importando o endereço constante da ficha de inscrição.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

Katia Rodrigues Alves.
Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

3.9 No caso da(o) estudante ter cursado os 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência desta(e) na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão classificadas(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **02/12/2024** a **11/12/2024,** nos horários de **08h** às **12h** e de **13h** às **16h,** exclusivamente na Secretaria Escolar da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**; situada na Avenida Raimunda Parente Cândido, 86 – Conjunto Habitacional Manoel Costa Morais – Jaguaribe – CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 07h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e/ou secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental. Para estudantes oriundos de escolas públicas, serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE, devidamente carimbados e assinados pela(o) diretora(r) e/ou secretária(o) escolar.

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) estudante optará por 01 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) estudante transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) estudante seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social da(o) requerente.

Katia Rodrigues Alves.
Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras ou emendas);
- Cópia simples do comprovante de residência atual;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou RG da(o) estudante;
- Cópia simples do histórico escolar do ensino fundamental (6º ao 9º ano), carimbado e assinado pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar, devendo constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pela(o) estudante; OU
- declaração (original) de conclusão do ensino fundamental (6º ao 9º ano), carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e/ou secretária(o) escolar, devendo constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pela(o) estudante;

5.1.1 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração (original) emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e/ou secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula. Para estudantes oriundos de escolas públicas, serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE, devidamente carimbados e assinados pela(o) diretora(r) e/ou secretária(o) escolar.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste Edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro e pela CREDE, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos após a entrega do pedido de inscrição.

6.4 A CREDE 11, por meio da CEDEA / Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) estudantes(os) que farão jus à vaga na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos

Katia Rodrigues Alves
Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pela(o) candidata(o).

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
a. comprovadamente maior idade;
b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificadas(os) serão divulgados no dia **18/12/2024**, após as 16h, na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro e no site da CREDE 11 (https://www.crede11.seduc.ce.gov.br).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **03/01/2025**, na escola e no site da CREDE 11 (https://www.crede11.seduc.ce.gov.br).

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme ANEXO II, parte integrante deste Edital e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

a. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo pai, mãe ou responsável;

b. Ficha de Saúde devidamente preenchida e assinada pelo pai, mãe ou responsável;

c. Perfil socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável;

Katia Rodrigues Alves
Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

d. cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental ou documento de transferência ou declaração de escolaridade;

e. cópia simples do CPF da(o) estudante (obrigatório);

f. cópia simples da certidão de nascimento da(o) estudante;

g. cópia simples do RG da(o) estudante (se tiver);

h. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;

j. comprovante de inscrição do NIS (para as famílias participantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico);

k. cópia do comprovante de endereço;

l. 01 pasta individual de aluno

10.2.1 os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida(o) de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 11 / SEDUC.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola, assinado pela mãe / pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h. O modelo para o requerimento será disponibilizado pela Escola.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Jaguaribe, 29 de novembro de 2024

Katia Rodrigues Alves
Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

ANEXO I

(Parte integrante do Edital de Seleção nº 001/2024 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
(ano letivo 2025)

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				02
	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	38
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02	
TOTAL DE VAGAS NO CURSO					**40**

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM EMFERMAGEM	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				02
	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	38
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02	
TOTAL DE VAGAS NO CURSO					**40**

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				02
	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	38
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02	
TOTAL DE VAGAS NO CURSO					**40**

TOTAL GERAL DE VAGAS	**120**

Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

ANEXO II

(Parte integrante do Edital de Seleção nº 001/2024 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2025	
ATIVIDADES	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	29/11/2024
Período de inscrição	02/12/2024 a 11/12/2024
Análise da documentação	12/12/2024 17/12/2024
Resultado preliminar (no site da CREDE 11 e na sede da escola)	18/12/2024 (depois das 16h)
Prazo para recurso (presencial na sede da Escola)	19, 20, 26, 27/12/2024 e 02/01/2025
Resultado final (no site da CREDE 11 e na sede da escola)	03/01/2025
Matrícula (presencial na sede da Escola)	06/01/2025 a 09/01/2025
Seminário (presencial na sede da Escola)	10/01/2025
Horário de atendimento na EEEP: segunda a sexta de **8:00h às 12:00h / 13h às 16h**	

Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

ANEXO III

(Parte integrante do Edital de Seleção nº 001/2024 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANO LETIVO: 2025

Trazer esta ficha devidamente preenchida e sem rasuras, juntamente com a documentação exigida.

- **Cópia do documento de identificação do candidato (Certidão de Nascimento ou RG);**
- **Cópia do comprovante de endereço (atualizado);**
- **Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração contendo as notas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.**

Prazo de entrega: 02/12/2024 a 11/12/2024

NOME COMPLETO D(A)O CANDIDATA(O)	DATA DE NASCIMENTO
NOME SOCIAL (para candidatas(os) menores de 18 anos; incluir autorização expressa do responsável para essa finalidade)	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE(S) PARA CONTATO	
CURSO PRETENDIDO **(marcar apenas uma opção)** ( ) Técnico em Administração ( ) Técnico em Enfermagem ( ) Técnico em Redes de Computadores	
A(o) candidata(o) pretende concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência? ( ) sim ( ) não OBS.: em caso afirmativo, apresentar laudo comprobatório.	

Declaro serem verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Declaro também conhecer o inteiro teor do Edital de Seleção nº 001/2024 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro.

Jaguaribe, _____ de _____ de 2024

_____

Assinatura do pai, ou da mãe, ou do responsável pela(o) candidata(o)

ANEXO IV

COMISSÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0001/ 2024

A diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, Kátia Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de alunos para o ano letivo de 2025 da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro,** para o ano letivo de 2025.

Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro
INEP: 23323442
MUNICÍPIO: Jaguaribe

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO	CPF
Kátia Rodrigues Alves	Diretora	Escola	688.852.103-68
Stenio Pinheiro Rodrigues	Superintendente	CREDE 11	013.961.083-94
Francisco Reginaldo Pereira do Nascimento	Secretário Escolar	Escola	230.688.413-72

Jaguaribe, 29 de novembro de 2024

Katia Rodrigues Alves
Katia Rodrigues Alves
Diretora Escolar
D.O.E. Nº 061
03/04/2024